



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM
PROCESSO Nº 178/2015 - PMM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SILVANA SELL - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, nº 117, bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Silvana Sell, portadora do RG nº 604.875-1 e inscrita no CPF sob nº 839.432.699-49, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	276	UND	Balanceamento para pneu de leves	10,0 0	2.760,00
02	105	UND	Balanceamento para pneu de médios	15,0 0	1.575,00
03	247	UND	Alinhamento/ geometria para leves	50,0 0	12.350,00
04	95	UND	Alinhamento / geometria para médios	70,0 0	6.650,00
05	237	UND	Cambagem para veículos leves	50,0 0	11.850,00
06	100	UND	Cambagem para veículos médios	50,0 0	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

07	230	UND	Caster para veículos leves	27,4 5	6.313,50
08	100	UND	Caster para veículos médios	15,0 0	1.500,00
				Total	R\$47.998,5 0

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução dos serviços será de até 01 (um) dia após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 64 – 3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros PJ 3.3.90.39.19.03 Serv Alinhamento, Balanceamento e Cambagem 3585 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 273- 283 (Fonte0)

05 Secretaria de Finanças

005.01 Gabinete do Secretário

04.123.0102.2011 Manut Secret Finanças 361-369 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 523 –529 (Fonte 0)

08.244.0105.2014 Manut Ativ Conselho Tutelar 589–593 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 695-3586 (Fonte 728)

08.244.0105.2018 Manut Fundo Assist Social 765-772 (Fonte 0)

08.244.0105.2020 Manut CRAS 900 –3587(Fonte 736)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0105.6001Manut F Munic Direito Criança Adolesc 992-997 (Fonte 0)

08.243.0105.6004 Manut Ativ Casa Lar 1066-3588 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08.01 Gabinete do Secretário
12.361.0108.2024 Manut Secret Educação 1202-1210 (fonte 104)1242-1247(Fonte 107)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1454-1461 (Fonte 103) 1476-1484
(Fonte 104) 1505-1510 (Fonte 107)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0109.2024 Manut Apoio ao Turismo 2046 – 2055 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204-2214 (Fonte 0)
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
15.451.0115.2047 Manut Ativ Secret Obras 2504- 2512 (Fonte 0) 2551– 2555 (Fonte 511)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0113.2049 Adm Geral do Fundo Municipal de Saúde 2675-2687 (Fonte 303)
10.302.0113.2055 Ações do Eixo de Alta Média Complexidade 2992- 2998 (Fonte 303)
10.301.0113.2050 Ações Eixo Atenção Básica Saúde 2824-2829 (Fonte 495)
2797-2803 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205– 3211 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em Exercício de Matinhos, e pela Sra. Silvana Sell, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SILVANA SELL - ME
Silvana Sell
CPF nº 839.432.699-49
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG